

DECISÃO (UE, Euratom) 2017/444 DO CONSELHO EUROPEU
de 9 de março de 2017
relativa à eleição do Presidente do Conselho Europeu

O CONSELHO EUROPEU,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 15.º, n.º 5,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica, nomeadamente o artigo 106.º-A,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 30 de agosto de 2014, pela Decisão 2014/638/UE do Conselho Europeu ⁽¹⁾, Donald TUSK foi eleito Presidente do Conselho Europeu para o período compreendido entre 1 de dezembro de 2014 e 31 de maio de 2017.
- (2) Nos termos do Tratado da União Europeia, o mandato de Presidente do Conselho Europeu é renovável uma vez,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

Donald TUSK é reeleito Presidente do Conselho Europeu pelo período compreendido entre 1 de junho de 2017 e 30 de novembro de 2019.

Artigo 2.º

O Secretário-Geral do Conselho notifica Donald TUSK da presente decisão.

Artigo 3.º

A presente decisão é publicada no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 9 de março de 2017.

Pelo Conselho Europeu

O Presidente

D. TUSK

⁽¹⁾ Decisão 2014/638/UE do Conselho Europeu, de 30 de agosto de 2014, relativa à eleição do Presidente do Conselho Europeu (JO L 262 de 2.9.2014, p. 5).